

34/07/2014
ava eudo

ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

LEI Nº 13/2014

PUBLICADO
EM 03/06/14
Assinatura

DE 03 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a revisão salarial dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre de Sergipe."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, em conformidade com o Art. 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revisado o Anexo Único da Lei nº 10/2012 de 15 de junho de 2012, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A revisão que trata o Artigo anterior será de acordo com o contido no Art. 37, inciso X da Constituição Federal, combinado com o Art. 22, inciso I da Lei 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre de Sergipe, 03 de Junho de 2014


ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº DE 22 DE MAIO DE 2014
ANEXO ÚNICO

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 07 / 2014

NÍVEL	VALOR											
	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I		724,00	760,20	798,21	838,12	880,03	924,03	970,23	1.018,74	1.069,68	1.123,16	1.179,32
II		731,96	768,56	806,99	847,34	889,70	934,19	980,90	1.029,94	1.081,44	1.135,51	1.192,29
III		1.067,65	1.121,03	1.177,08	1.235,94	1.297,74	1.362,62	1.430,75	1.502,29	1.577,41	1.656,28	1.739,09
IV		1.699,94	1.784,94	1.874,18	1.967,89	2.066,29	2.169,60	2.278,08	2.391,99	2.511,59	2.637,16	2.769,02
V		2.084,56	2.188,79	2.298,23	2.413,14	2.533,80	2.660,49	2.793,51	2.933,19	3.079,84	3.233,84	3.395,53
VI		2.956,20	3.104,01	3.259,21	3.422,17	3.593,28	3.772,94	3.961,59	4.159,67	4.367,65	4.586,04	4.815,34
VII		3.531,30	3.707,87	3.893,26	4.087,92	4.292,32	4.506,93	4.732,28	4.968,89	5.217,34	5.476,21	5.752,12